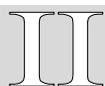


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2013



Série

Número 33

## 2.º Suplemento

### Sumário

PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Despacho conjunto n.º 15-A/2013**

Nomeação, em regime de substituição, do licenciado em engenharia eletrotécnica Francisco António Caldas Taboada, para o cargo de Diretor Regional de Estradas.

**PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DO  
GOVERNO REGIONAL****Despacho conjunto n.º 15-A/2013**

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de novembro, veio aprovar a estrutura do Governo Regional da Madeira;

Considerando que o n.º 1 do artigo 2.º do mencionado diploma legal menciona as atribuições referentes aos sectores da Vice-Presidência do Governo, entre eles o sector de Estradas;

Considerando o n.º 1, alínea j) do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2011/M, de 19 de dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2012/M, de 24 de dezembro, e o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/M, de 14 de fevereiro, que cria e aprova a estrutura orgânica Direção Regional de Estradas, a qual, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Anexo ao mesmo normativo legal, é dirigida por um diretor regional, cargo de direção superior de 1.º grau, o qual se encontra vago;

Considerando que para o desempenho de tal cargo se configura necessário designar uma pessoa detentora de uma adequada e significativa experiência na mesma área e bem assim um inequívoco conhecimento das especificidades regionais nessa matéria;

Considerando, por último, que o engenheiro Francisco António Caldas Taboada possui a qualificação, experiência, conhecimento e facilidade de relacionamento exigíveis para o desempenho de tal cargo, sendo a pessoa com o perfil adequado para dirigir a Direção Regional de Estradas.

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o artigo 6.º, n.º 2 deste último diploma legal e com o artigo 5.º, n.º 1, alínea a) do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, que procede à adaptação à Região do estatuto do pessoal dirigente.

Determina-se:

- 1 - Nomear, em regime de substituição, para o cargo de Diretor Regional de Estradas, o licenciado em engenharia eletrotécnica Francisco António Caldas Taboada.

- 2- O Dirigente ora nomeado opta pela remuneração devida no lugar de origem, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho.

- 3- O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Presidência e Vice-Presidência do Governo Regional,  
aos 15 de fevereiro de 2013.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João  
Cardoso Gonçalves Jardim

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João  
Carlos Cunha e Silva

Nota Curricular

- I - IDENTIFICAÇÃO:
  - NOME: Francisco António Caldas Taboada
- II - CURRICULUM ACADÉMICO:
  - Licenciado em Engenharia Electrotécnica pela Universidade do Porto.
  - Pós Graduação em Parcerias Publico Privadas pela Universidade Católica.
  - Assistente de Informática de Gestão no Curso de Gestão de Empresas da Universidade Católica.
- III - CURRICULUM PROFISSIONAL:
  - Administrador da Empresa de Electricidade da Madeira.
  - Presidente do Conselho de Administração da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo
  - Presidente do Conselho de Administração da RAMEDM - Estradas da Madeira.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,21(IVA incluído)